



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 329, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar com o BANCO RURAL S/A, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o BANCO RURAL S/A, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O convênio firmado com o BANCO RURAL S/A, será para fins de empréstimos aos funcionários públicos municipais, sendo descontado em folha de pagamento com prévia autorização do servidor público.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dois (02/12/2002).**

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal